

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 6a. Sessão Ordinária

Em 6 de abril de 2011

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO ARI PARGENDLER
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. BRASILINO PEREIRA
DOS SANTOS

SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às 14 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros CESAR ASFOR ROCHA, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, CASTRO MEIRA, ARNALDO ESTEVES LIMA, MASSAMI UYEDA, HUMBERTO MARTINS e BENEDITO GONÇALVES, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros FRANCISCO FALCÃO e TEORI ALBINO ZAVASCKI.

O Exmo. Sr. Ministro HUMBERTO MARTINS compareceu à sessão para compor quórum.

O Exmo. Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES compareceu à sessão para julgar processo da relatoria de Sua Excelência.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

P A L A V R A S

Foram proferidas palavras em homenagem, por ocasião da aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho Junior, pelo Exmo. Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha, pelo Exmo. Sr. Dr. Brasilino Pereira dos Santos, Subprocurador-Geral da República, e pelo advogado Dr. Antônio Villas Boas Teixeira de Carvalho.

J U L G A M E N T O S

AgRg na SINDICÂNCIA Nº 205/SP (2009/0106894-5)
MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR**
AGRAVANTE : **FLÁVIO CELSO VILLA DA COSTA**
ADVOGADO : **FLÁVIO CELSO VILLA DA COSTA (EM CAUSA PRÓPRIA)**
AGRAVADO : **JUSTIÇA PÚBLICA**
AGRAVADO : **B M C**

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos

do voto do Sr. Ministro Relator.

AÇÃO PENAL Nº 564/MT (2008/0245452-5)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AUTOR : M P F
RÉU : J F L
ADVOGADO : EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(S)
RÉU : M S DE B
ADVOGADO : EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(S)
RÉU : A H DA S N
ADVOGADO : EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(S)
RÉU : I L F
ADVOGADO : EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(S)
RÉU : M A DOS R F
ADVOGADO : EDUARDO ANTONIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(S)
RÉU : M V W
RÉU : L A DE S
RÉU : M W DE A
ADVOGADO : JOSÉ LEOVEGILDO OLIVEIRA MORAIS

Adiado por indicação do Sr. Ministro Relator.
Impedido o Sr. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.

AÇÃO PENAL Nº 603/PR (2009/0217399-2)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : M F L
ADVOGADOS : MÁRIO FERREIRA LEITE (EM CAUSA PRÓPRIA)
BRUNA DE FARIAS FERREIRA LEITE

Sustentação oral: Sustentou oralmente o Dr. Brasilino Pereira dos Santos, Subprocurador-Geral da República.

Após o voto do Sr. Ministro Relator recebendo a denúncia em relação ao crime de difamação, pediu vista o Sr. Ministro Castro Meira.

AÇÃO PENAL Nº 657/PB (2010/0151261-3)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
AUTOR : M P F
RÉU : J L DE M C
ADVOGADO : EDUARDO DE VILHENA TOLEDO E OUTRO(S)

Adiado por indicação do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg na SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 1.083/RS (2009/0146705-6)

REL. EDcl : **MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR**
RELATOR : **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
PROCURADOR : RUY ENGLER NORONHA DE MELLO E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADOS : JEFERSON ANTÔNIO ERPEN E OUTRO(S)
LUIZ CARLOS STURZENEGGER
REQUERIDO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 3.932/EX (2009/0225877-0)

RELATOR : **MINISTRO FELIX FISCHER**
REQUERENTE : BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY BRASOIL
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO BARROSO E OUTRO(S)
REQUERENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
ADVOGADO : LUÍS ROBERTO BARROSO E OUTRO(S)
REQUERIDO : MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADOS : HÉLIO JOSÉ CAVALCANTI BARROS E OUTRO(S)
FERNANDO MAGALHÃES MILMAN E OUTRO(S)
ISABEL A M MILMAN E OUTRO(S)
ADVOGADOS : JOSIMEIRE FERNANDES DA SILVA E OUTRO(S)
MARCUS VINÍCIUS LENCASTRE E OUTRO(S)
ADVOGADOS : CLÁUDIA TERUE SUGAWARA MITSUYA E OUTRO(S)
JULIANA ESTEVÃO LIMA DIAS E OUTRO(S)
DANIEL ROCHA MAIA E OUTRO(S)
CLAUDI CUNHA FRAGOSO E OUTRO(S)
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO E OUTRO(S)
REQUERIDO : PETROMECC INC
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CURADOR ESPECIAL

Sustentação oral: Sustentaram oralmente a Dra. Ana Paula de Barcellos, pelas requerentes, e o Dr. Hélio José Cavalcanti Barros, pela requerida - Marítima Petróleo e Engenharia Ltda.

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação e fixou os honorários em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 4.933/EX (2010/0077791-8)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
REQUERENTE : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA
ADVOGADA : MARTA MITICO VALENTE E OUTRO(S)
REQUERIDO : JAVIER GERARDO MENDOZA RASCON
ADVOGADO : MOACYR GODOY PEREIRA NETO E OUTRO(S)

Retirado de pauta por indicação da Sra. Ministra Relatora.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.141/DF (2010/0055012-8)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
IMPETRANTE : LUCIA MARGARET SIMAS MOURA
ADVOGADO : AYLÊ BARBOSA DOS REIS BALBINO E OUTRO(S)

IMPETRADO : MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Adiado por indicação do Sr. Ministro Relator.
Impedido o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.852/RS
(2008/0252467-0)**

MATÉRIA CRIMINAL

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO JORGE MUSSI**
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
AGRAVADO : EM APURAÇÃO

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**EDcl nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº
473.697/MT (2010/0095035-0)**

RELATOR : **MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR**
EMBARGANTE : ARY FERREIRA DE SOUZA - ENGENHARIA E AGROPECUÁRIA
LTDA
ADVOGADO : ZAID ARBID
EMBARGADO : RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 681.881/SP (2009/0243399-2)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BU
ADVOGADO : EDUARDO ANDRADE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGANTE : CONSTRUTORA LR LTDA
ADVOGADO : CRISTÓVÃO COLOMBO DOS REIS MILLER E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO
EMBARGADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADOS : ESTANISLAU LUCIANO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ANDRÉ BANHARA BARBOSA DE OLIVEIRA

Adiado por indicação do Sr. Ministro Presidente.
Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 856.877/RJ
(2006/0094782-9)**

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : SÃO LUCAS SAÚDE S/A

ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : CLEITON CURSINO CRUZ

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 947.346/PR
(2010/0218341-0)**

RELATOR : MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR
AGRAVANTE : EMPRESA CRISTO REI LTDA
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 955.005/RS (2008/0222712-1)

RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ
EMBARGANTE : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO WINTER DE CARVALHO E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INTERES. : ABC COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Adiado por indicação da Sra. Ministra Relatora.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.014.136/RJ
(2007/0292617-3)**

REL. AgRg : MINISTRO FELIX FISCHER
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
AGRAVANTE : SIM - SERVIÇO IBIRAPUERA DE MEDICINA LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA
ARQUIMEDES TINTORI NETO
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADORES : CHRISTIAN MATTOS BARROSO E OUTRO(S)
HELENA DIAS LEÃO COSTA E OUTRO(S)
MARIANA BARBOSA CIRNE E OUTRO(S)

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.047.176/SC
(2008/0077414-8)**

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : IRMAOS LIPPEL E CIA LTDA
ADVOGADO : JAIME LUIZ LEITE E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : WESLEY LUIZ DE MOURA

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.076.847/SP (2010/0030869-1)
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES •
ADVOGADOS : FERNANDO PASSOS E OUTRO(S)
OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGADO : ITIQUIRA ENERGÉTICA S/A
ADVOGADOS : PEDRO DA SILVA DINAMARCO E OUTRO(S)
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA

Adiado por indicação do Sr. Ministro Presidente.
Impedido o Sr. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.113.175/DF (2009/0057033-6)
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
RECORRENTE : RUY ALBERTO SAMPAIO DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : MARLON TOMAZETTE E OUTRO(S)
RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GUILHERME LOPES MAIR E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou oralmente o Dr. Rafael Vasconcelos de Araújo Pereira, pela União, Amicus Curiae.

Após o voto do Sr. Ministro Relator dando provimento ao recurso especial, no que foi acompanhado pelos Srs. Ministros Arnaldo Esteves Lima, Massami Uyeda e Humberto Martins, pediu vista o Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.133.641/SP (2009/0009231-1)
MATÉRIA CRIMINAL
REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/CE)**
AGRAVANTE : GECILDA CIMATTI LUCENA
ADVOGADO : GECILDA CIMATTI LUCENA (EM CAUSA PRÓPRIA)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR : CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO E OUTRO(S)

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.137.354/RJ (2010/0019963-1)
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : SEVERIANO ROMÃO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : VALÉRIA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

Adiado por indicação do Sr. Ministro Presidente.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.146.066/PR (2010/0088647-0)
RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
EMBARGANTE : CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE
ADVOGADO : CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE (EM CAUSA PRÓPRIA)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INTERES. : J COTRIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adiado por indicação do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.159.132/DF (2009/0192111-3)

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS
ADVOGADOS : CLEBER MARQUES REIS E OUTRO(S)
EDUARDO FRÔES RIBEIRO DE OLIVA
LIANA FERNANDES DE JESUS
AGRAVADO : ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADOS : WALDIR LUIZ BRAGA E OUTRO(S)
PLÍNIO JOSÉ MARAFON E OUTRO(S)
VIRGÍNIA BARBOSA BERGO E OUTRO(S)
AMANDA MELLEIRO DE CASTRO HOLL E OUTRO(S)
INTERES. : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : SÉRGIO MOACIR DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.160.435/PE (2009/0190221-8)
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
RECORRENTE : ANTÔNIO CORDEIRO ALVES E OUTRO
ADVOGADO : FELIPE BORBA BRITTO PASSOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ÂNGELO GUSTAVO BARBOSA PETER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso especial e, nesta parte, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.161.556/DF
(2009/0199141-7)**

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS
ADVOGADOS : CÉSAR VILAZANTE CASTRO
CLEBER MARQUES REIS
JORGE CARLOS SILVA LUSTOSA E OUTRO(S)
EDUARDO FRÖES RIBEIRO DE OLIVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADA : TÂNIA REGINA PEREIRA E OUTRO(S)
INTERES. : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : RAFAEL VASCONCELLOS DE ARAÚJO PEREIRA

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
1.170.893/RJ (2009/0115435-8)**

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : CEMIL - CENTRO MÉDICO DE ITU S/C LTDA
ADVOGADOS : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA
AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADORES : JOÃO BATISTA BOTTINI SCARPETTA
CLEITON CURSINHO CRUZ

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
1.174.056/RJ (2009/0060176-9)**

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS DE SERTÃOZINHO S/C
LTDA
ADVOGADOS : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADORES : LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA E OUTRO(S)
HELENA DIAS LEÃO COSTA

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.188.147/RJ

(2010/0210474-9)

RELATOR : **MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR**
AGRAVANTE : EDMILSON BEZERRA DA NÓBREGA
ADVOGADO : GERSON LUCCHESI E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.205.946/SP (2010/0136655-6)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
RECORRENTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : PAULA LUTFALLA MACHADO LELLIS E OUTRO(S)
RECORRIDO : MAGDALENA MASAGÃO ROMERO E OUTROS
ADVOGADO : WILLIAM LIMA CABRAL E OUTRO(S)
INTERES. : UNIÃO

Adiado por indicação do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.209.494/RJ (2009/0125746-1)

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : NORCLÍNICAS S/C LTDA
ADVOGADOS : DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AUREANE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADORES : FRANCISCO AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA E OUTRO(S)
CLEITON CURSINHO CRUZ

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.285.050/DF (2010/0042374-3)

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A ELETROBRÁS
ADVOGADOS : CLEBER MARQUES REIS
JORGE CARLOS SILVA LUSTOSA E OUTRO(S)
EDUARDO FRÓES RIBEIRO DE OLIVA
AGRAVADO : INDÚSTRIAS GASPARIAN S/A
ADVOGADA : TÂNIA REGINA PEREIRA E OUTRO(S)

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº

1.293.631/SP (2010/0059178-1)

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : MAJURÉ SOCIEDADE CIVIL LTDA
ADVOGADO : SILVESTRE DE LIMA NETO
AGRAVADO : ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORES : MARCIA AMINO E OUTRO(S)
MARIA DE LOURDES D'ARCE PINHEIRO E OUTRO(S)

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

**AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
1.321.673/RJ (2010/0116235-9)**

REL. AgRg : **MINISTRO FELIX FISCHER**
RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
AGRAVADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : MARIANA BARBOSA CIRNE E OUTRO(S)

Retificando a proclamação feita na sessão de 16.3.2011, a Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Encerrou-se a sessão às 17:50 horas. Foram julgados 9 processos, tendo sido adiada a apreciação dos demais para a próxima sessão.

Brasília, 06 de abril de 2011.

MINISTRO ARI PARGENDLER
Presidente da sessão

VANIA MARIA SOARES ROCHA
Secretária